

PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

*Secretaria Nacional de Assistência Social
Ministério do Desenvolvimento e Assistência
Social, Família e Combate à Fome*

Brasília, agosto de 2025



ETAPA DE AVALIAÇÃO PNCFC 2006



- 1 - Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Implementação de Novas Modalidades – Família Acolhedora e Repúblicas (2010-2018) - IPEA
- 2 - Avaliação do Plano Nacional: Apontamentos sobre a Trajetória da Adoção e o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - CNJ
- 3 - Oficinas Participativas para Avaliação do Plano Nacional – SNAS/MDS e MNPCFC, com apoio das Aldeias Infantis SOS, OIM, ECD e apoiadores locais.
- 4 - Avaliação do Plano Nacional na Perspectiva de Representantes dos Grupos de Apoio à Adoção – SNAS/MDS e ANGAAD.
- 5 - Avaliação do Plano Nacional junto a atores do Sistema de Justiça – SNAS/MDS, CNJ, CNMP, CONDEGE, com apoio da OIM e do PNUD.
- 6 - Avaliação do Plano Nacional na perspectiva de jovens egressos dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes - MNPCFC, Dra Luciana Cassarino-Perez, com apoio do IFH, ECD e SNAS/MDS.

ETAPA DE AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Dimensão 1	Dimensão 2	Dimensão 3
<i>Políticas de Apoio à Família e Prevenção da Ruptura de Vínculos</i>	<i>Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e Implementação de Novas Modalidades</i>	<i>Adoção centrada no superior interesse da criança e do adolescente</i>



ETAPA DE AVALIAÇÃO - PNCFC 2006



Estudo ANGAAD e MDS Principais Resultados

Apoio às Famílias

- Ampliar a cobertura do SUAS (CRAS e CREAS), do SUS (Atenção Básica e Saúde Mental) e da Educação (ensino em período integral e creche);
- Investir em equipes, metodologias, intersetorialidade e atenção a especificidades e agravos (violência doméstica, situação de rua, problemas graves de saúde mental e uso abusivo ou dependência de álcool ou outras drogas);

Serviços de Acolhimento

- Ampliar a cobertura e qualificar o atendimento dos serviços de acolhimento;
- Fortalecer equipes: metodologias e capacitação.
- Qualificar os cuidados diretos: especificidades, saúde mental, desenvolvimento integral e acesso a direitos.

Família Acolhedoras e Acolhimento Conjunto

- Transição da prevalência do modelo de acolhimento institucional para o familiar.
- Implementar novas modalidades, como o acolhimento conjunto mãe-filhos;

Estudo ANGAAD e MDS

Principais Resultados



Reintegração Familiar

- Assegurar a escuta e a participação da criança, do adolescente e da família nas decisões (reintegração familiar, destituição do poder familiar, adoção e desligamento em razão da maioridade);
- Prevenir reintegrações familiares malsucedidas: estudos, critérios e metodologias para a preparação e o acompanhamento;

Adoção

- Assegurar a escuta, a preparação das crianças, dos adolescentes e dos adotantes
- Fortalecer o acompanhamento: estágio de convivência, pós-guarda e pós-adoção, com parâmetros nacionais e integração entre Justiça, serviços de acolhimento e GAA.
- Realizar estudos sobre adoções malsucedidas
- Investir em equipes interprofissionais, na capacitação e na estruturação da Justiça da Infância e da Juventude;

Jovens Egressos

- Implementar medidas para a proteção a adolescentes acolhidos e jovens egressos (suporte emocional, renda, escolarização, trabalho, moradia, acolhimento etc).

ETAPA DE ATUALIZAÇÃO DO PNCFC 2006

Atualização

- *Recomendações de Estudos/ Especialistas*
- *15 oficinas participativas (Plano de Ação)*
- Sistematização da Proposta e entrega aos Conselhos
- Consulta Pública
- Debate e consulta pública (Conanda e CNAS)



PNCFC 2024

PROPOSTA ENCAMINHADA AO CONANDA E CNAS



PNCFC 2024 – ESTRUTURA



<https://br.freepik.com/>

www.flaticon.com

Parte I

ANTECEDENTES

- PNCFC 2006
- Avaliação
- Atualização

PARTE II

6 EIXOS TEMÁTICOS

- PNCFC 2006
- Cenário pós 2006
- Proposições PNCFC 2024

PARTE III –

PLANO DE AÇÃO

- Ações Programáticas
- Estratégias
- Articuladores

PNCFC 2024 - 6 EIXOS



POLÍTICAS DE APOIO À FAMÍLIA E INTERVENÇÃO PRECOCE EM SITUAÇÕES DE RISCO



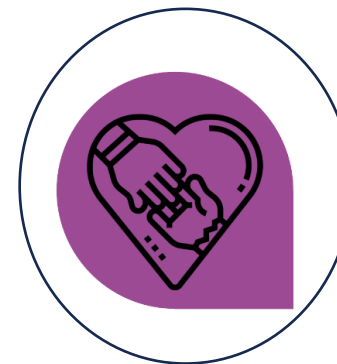
ACESSO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO



FAMÍLIA ACOLHEDORA E NOVAS MODALIDADES DE ACOLHIMENTO CONJUNTO



REINTEGRAÇÃO FAMILIAR SEGURA



ADOÇÃO LEGAL, SEGURA E ORIENTADA PELO SUPERIOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ADOLESCENTES E JOVENS EGRESSOS DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



EIXO 5: ADOÇÃO LEGAL, SEGURA E ORIENTADA PELO SUPERIOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



AVANÇOS - Avaliação/ Atualização do PNCFC 2006

- Legislações e normativas
- Importante alteração no perfil indicado pelos pretendentes e aumento das adoções necessárias.
- Implementação do SNA, pelo CNJ.
- Preparação dos pretendentes.
- Parceria entre Sistema de Justiça e GAAs.



ADOÇÃO
LEGAL, SEGURA
E ORIENTADA
PELO SUPERIOR
INTERESSE DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Estudo do CNJ:

- Avanços na adoção de crianças negras e de crianças de 4 a 8 anos de idade. Em menor proporção, houve avanço nas adoções de crianças de 8 a 11 anos e de adolescentes;
- Adoções realizadas em 2023: 25% foram crianças com mais de 8 anos e de adolescentes.
- Em 2013, 1,1% dos habilitados não tinham preferência por raça/cor; em 2024, 61% dos habilitados não declararam preferências por raça/cor.



EIXO 5: ADOÇÃO LEGAL, SEGURA E ORIENTADA PELO SUPERIOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DESAFIOS - Avaliação/ Atualização do PNCFC 2006

CNJ

De janeiro de 2020 a dezembro de 2023 **42,6% das adoções *intuitu personae*** que não correspondem às exceções previstas no art. 50 do ECA.

CENSO SUAS (2022): Adoções malsucedidas: 17,8% retornou das crianças/adolescentes desligadas do Serviço de Acolhimento para colocação em adoção retornou ao serviço

CNJ 2024: Adoções necessárias: avanços animadores, porém persiste o desencontro

- 57,6% das crianças e adolescentes no SNA aguardam adoção, com mais de 36 mil pretendentes habilitados.
- **Maiores dificuldades para encontrar pretendentes para crianças maiores de 8 anos e de adolescentes; com deficiência, com problemas de saúde e grupos de irmãos:**
- **Perfil dos disponíveis na busca ativa:**
 - 54% tinham irmão;
 - 41% tinham alguma deficiência e 31% algum problema de saúde;
 - 95% tinham mais de 8 anos de idade, sendo que 81% eram adolescentes;
- Criança ou adolescente com deficiência: 94,9% dos habilitados não aceitavam este perfil;
- Chance de encontrar pretendentes para grupos de dois irmãos: 35,9%; de três irmãos ou mais: 2,40%;
- Idade média de entrada no Serviço de Acolhimento: 8,6 anos.



ADOÇÃO
LEGAL, SEGURA
E ORIENTADA
PELO SUPERIOR
INTERESSE DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



EIXO 5: ADOÇÃO LEGAL, SEGURA E ORIENTADA PELO SUPERIOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PNCFC 2024



ADOÇÃO
LEGAL, SEGURA
E ORIENTADA
PELO SUPERIOR
INTERESSE DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

- Realizar estudos para ampliar conhecimentos e aprimorar práticas: adoções malsucedidas e adoções intuito personae não previstas no ECA.
- Assegurar a preparação e o acompanhamento das famílias adotantes, antes, durante e após a adoção, e prevenir adoções mal sucedidas (padronização, metodologias, tecnologias remotas, etc.);
 - Realizar estudos sobre adoções malsucedidas - Diagnóstico realizado pelo CNJ (2024).

Habilitação, Preparação e Acompanhamento

- **Habilitação:** Parâmetros nacionais (procedimentos e critérios).
- **Preparação:** Padronização nacional (conteúdos, carga horária, diretrizes etc).
- **Estágio de convivência:** metodologias (aproximação gradativa e desligamento do Serviço de Acolhimento).
- **Acompanhamento pós-guarda e pós-adoção:** equipes interprofissionais; parâmetros e parceria Tribunais de Justiça e GAA.



EIXO 5: ADOÇÃO LEGAL, SEGURA E ORIENTADA PELO SUPERIOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PNCFC 2024



ADOÇÃO
LEGAL, SEGURA
E ORIENTADA
PELO SUPERIOR
INTERESSE DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

- **Assegurar a escuta, a preparação e o protagonismo da criança e do adolescente nos processos de adoção:**
 - Informações; protagonismo, com manejo da fila do SNA;
 - Escuta, preparação e acompanhamento da integração a uma nova família; trabalho com desejos, lutos, expectativas e realidade (família real);
 - Envolvimento de profissionais do Serviço de Acolhimento;
 - Atenção a especificidades: grupos de irmãos; adoções malsucedidas; especificidades culturais;
 - Respeito às memórias e ao direito à origem (cartas, fotos, informações etc); regulamentação de procedimentos para preservação e arquivamento;
 - Pesquisas, metodologias e capacitação dos profissionais;



EIXO 5: ADOÇÃO LEGAL, SEGURA E ORIENTADA PELO SUPERIOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- **Aprimorar procedimentos para a realização das adoções necessárias**
 - Preparação específica (ECA) e acompanhamento dos envolvidos, inclusive no pós-adoção;
 - Diretrizes e metodologias; protocolos, fluxos e outros instrumentos;
 - Sensibilização para flexibilização do perfil, com respeito a limites;
 - Busca Ativa de Famílias (crianças/adolescentes sem pretendentes no SNA): previsão em lei; critérios, parâmetros e procedimentos; programas/unificação nacional;
 - + Equipes Interprofissionais; + Apoio da rede; + capacitação/educação permanente;
 - Integração Justiça, GAAs e rede;
- **Crianças maiores de oito anos; adolescentes; grupos de irmãos; com deficiência; com problemas de saúde;**
 - Faixa etária: estudos sobre a trajetória prévia à colocação em adoção; entrada no acolhimento (faixa etária média de 8,6 anos);
 - Deficiência e problemas de saúde: qualificar informações no SNA; suporte às famílias que adotam;
 - Grupos de irmãos: estudos e debates; priorização da manutenção de vínculos; regulamentação do direito de visita e contato entre os irmãos.



ADOÇÃO
LEGAL, SEGURA
E ORIENTADA
PELO SUPERIOR
INTERESSE DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



EIXO 5: ADOÇÃO LEGAL, SEGURA E ORIENTADA PELO SUPERIOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PNCFC 2024

- **Aprimorar a entrega protegida do filho em adoção, com mediação da Justiça e os cuidados à gestante ou à mãe;**
 - **Disseminação de informações para prevenir entregas diretas** e situações que expõem a criança a graves riscos;
 - **Qualificar a escuta, os encaminhamentos e as intervenções com as mulheres que manifestarem o interesse de entregar a criança em adoção** - entrega baseada na tomada de decisão segura pela mulher;
 - **Protocolos, metodologias, fluxos, mais integração e capacitação da rede** (Justiça, SUS, SUAS etc), registro de informações para preservar direito à origem;
 - **CNJ (jan. de 2020 a dez. 2023):** 2.901 crianças de até 12 meses adotadas pelo SNA; 2.504 processos de entrega protegida;
 - **CNJ:** Resolução nº 470/2022 (Política Judiciária Nacional): fluxos intersetoriais; Resolução nº 485/2023 e Manual de Entrega Protegida em Adoção;



ADOÇÃO
LEGAL, SEGURA
E ORIENTADA
PELO SUPERIOR
INTERESSE DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



EIXO 5: ADOÇÃO LEGAL, SEGURA E ORIENTADA PELO SUPERIOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PNCFC 2024



ADOÇÃO
LEGAL, SEGURA
E ORIENTADA
PELO SUPERIOR
INTERESSE DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

- **Fortalecer o Sistema de Justiça e as parcerias com os Grupos de Apoio à Adoção - GAAs** (infraestrutura, equipes, capacitação e formação continuada; aprimoramento do SNA);
- **Aprimorar os Processos de Destituição do Poder Familiar**
 - Critérios, parâmetros e instrumentos de avaliação;
 - Escuta da criança e do adolescente; escuta da família, acesso à Defensoria Pública e direito ao contraditório;
 - Informação aos envolvidos; e apoio ao luto;
 - Capacitação e formação de profissionais da 1ª e 2ª instância;
 - abordagens reflexivas e trabalho com crenças pessoais;
 - crianças e adolescentes com especificidades socioculturais, como migrantes e indígenas (ECA; Instrução Normativa MJSP nº 1/2016); etc;
 - Sistematização de procedimentos para a DPF; Monitoramento de prazos e sistemas de alerta;



Obrigad@!

Secretaria Nacional de Assistência Social
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

